

matrícula
29385

ficha
1

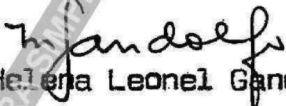
São Paulo, 26. FEV. 1980

Imóvel: O APARTAMENTO nº 13 localizado no 1º pavimento do EDIFÍCIO MARCELO BRAIDO DARIO à Rua GIRASSOL nº 1 263, no 39º subdistrito, Vila Madalena, com a área útil de 79,4510 m2, área comum de 23,0855 m2, e área total construída de 102,5365 m2, cabendo-lhe a fração ideal de 2,0858% no terreno descrito na matrícula 9 419 deste Cartório, na qual sob o R.5 foi registrada a especificação do condomínio do referido edifício. (Contribuinte 081 363 0158 1).

Proprietária: BRAIDO S/A COMERCIAL E ADMINISTRADORA (CGC 47 209 598/0001 97), com sede em São Caetano do Sul, SP.

Registro anterior: R. 2/9 419 deste Cartório.

A Oficial:


Maria Helena Leonel Gandolfo

* * *

R. 1 em 26. FEV. 1980

Pela escritura de 6 de dezembro de 1979 do 25º Cartório de Notas desta Capital (Lº 474, fls. 211), a proprietária vendeu o imóvel pelo valor de R\$760 000,00 a TUFIK JOÃO PEDRO MISIARA (RG 640 256 e CPF 007 882 108-82), brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 5 515/77, advogado, domiciliado nesta Capital.

A escrevente autorizada:


Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

Av.2 - PENHORA

Em 04 de fevereiro de 2019 - (prenotação nº 500.902 de 29/01/2019)

Selo Digital: 1111383311ABF80050090219Y

Conforme certidão judicial, expedida em 28 de janeiro de 2019, pela 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1089807-15) movida pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, contra TUFIK MISIARA CIA LTDA, CNPJ nº 62.228.499/0001-46; BENEDITA DE JESUS ALVARENGA, CPF nº 643.136.628-04, e MARIA APARECIDA DE ALVARENGA MISIARA, CPF nº 456.491.978-49, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$574.088,48, figurando como fiel depositária Maria Aparecida de Alvarenga Misiara. Consta da certidão que houve decisão judicial proferida pelo MM. Juiz no processo em 17 de abril de 2018, às

continua no verso

matrícula

29.385

ficha

01

verso

fls 73/74, que **decretou a responsabilidade patrimonial** de **Tufik João Pedro Misiara** (CPC, artigos 790 e 792).

Escrevente Autorizado:


João Vitor Rezende Evaristo

* * *